

No 2 ✓ 1

Prot. n. 11 09. fls. 69

Secretaria da Agricultura

Directoria de Terras, Colonisação e Immigração



Anno: 1923

12.
4.

Data 15 de Fevereiro 1923

"Amparo"

Interessado Antonio Lu Bella Romero

Assumpto Rede restituida da quantia que despendeu de libertar a' Santos.

Amalio Bastos Jr. Jav

Dr. Dr. Papakura
21/3/1923
Dr. Dr. Papakura

Ilmo Sr. Agente Official de Colonisação e Trabalho

São Paulo.

A

O abaixo assignado Antonio La Bella Romero, hespanhol, immigrante, chegado à SANTOS no dia 15 de novembro de 1922 pelo vapor "Ipanema" e procedente de Gibraltar tendo se localizado na Fazenda Palmital, de propriedade do Sr. Ignacio da Silveira Rupo, como colono, vem respeitosamente pedir à V. S., a restituição da importancia que dispendeu com a sua passagem e de sua familia, para o que junta os documentos exigidos.

Do deferimento

E. R. merce.

Amparo, 15 de Fevereiro de 1923.
Amigos de Antonio La Bella Romero
Juan Rodriguez Medina



Reconheço a firma supra de João Rodrigues Medina

e dou fe. Amparo 15 de Fevereiro 1923

Em testemunho da verdade

João Rodrigues Medina



257 11 Rev. p. 69

O abaixo assignado, Ignacio da Silveira Pupo, fazendeiro neste municipio de Amparo, Estação de Drumado, attesta que o immigrante Antonio La Bella Romero procedente de Gibraltar e chegado pelo vapor "IPANEMA" acha-se localizado em sua Fazenda Palmital, como colono. E por verdade assigna o presente.

Amparo 15 de Fevereiro de 1923
Ignacio da Silveira Pupo



Reconheço a... firma supra de
Ignacio da Silveira Pupo
em f. Amparo 15 de Fevereiro 1923

Em testemunha da verdade

Deo C. Pimentel

H. D.



O abaixo assigna Jim de Paz de Amparo,
attento que Antonio do Valle Ramos, amigo de Gabriel
pelo vizinho Espinosa, acha se habita, como el em
no favela Palmital deste municipio (Brazilia) e propo
de se em 1º de Maio sup.

Amparo 15 de Novembro de 1923
Antonio do Valle Ramos 1º Jim de Paz



Reconheço a firma supra de Francisco
de Paula Lopes de Almeida
e do Sr. Amparo 15 de Novembro 1923

Em testemunho da verdade

Francisco Lopes de Almeida
de Almeida



89
N.....

Antonio La Bella Romero, hespanhol, de 32 annos, sua mulher, Francisea, de 29, seus filhos, José, de 7, Maria, de 4, Franciseo, de 1, procedentes do porto de Gibraltar, vieram pelo vapor " Ipanema," entraram na Hospedaria deste Departamento, em 15 de Novembro de 1922 e seguiram para a fazenda do Sr. Ignacio da Silveira Pupo, na estação de Brumado, contractada dos pela procura n.4.070.

A localização da familia acima referida está em ordem. O requerente juntou documento correspondente a uma passagem e meia, na importancias de PEZETAB 640.

Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, 24 de Março de 1923.

Antônio Corrêa
Director.

*Indeferido á vista da
Constituição da família
nos termos do
Regulamento*

26/3/23 *Cláudio Jansen*
Rev. M.

J. ars autro - sobre O'Leary -
Fazenda Sabital em Amparo 27 de Maio de 1923

A DIRECTORIA DE TERRAS,
COLONIAÇÃO E IMMIGRAÇÃO

MAI 30 1923

Ex^{mo} Sr^o Digno Director da Secretaria da Agricultura

Sao Paulo

Amigo e Sr^o

Meus colonos Espanhols Antonio La Bella Pomiro
e Joann Rodrigues Chedima tem os papios dellas que ahy
foi para receberem a importancia das passagem dellas e como
o despacho que teve elles nao podem receber, e pedem para
lhes escrever pedindo o favor de mandar os papios a elles,
e pode vir ao meu cuidado para com mais facilidade re-
ceberem de estes favores se os agradece

Com estima sou att^o e obr^o
Ignacio da Silveira Pupo

Directoria Geral
EXPEDIENTE

MAI 30 1923

REGISTADO

Prot. N. 4

fls. 196.

Hildebranda

SECRETARIA DA AGRICULTURA
Seção de Expediente
MAI 30 1923
N.º 03959
DIRECTORIA GERAL

12 off. fl. 300

O Sr. Ignacio da Silveira
Pupo, pede que lhe seja devolvido os
documentos pertencentes aos colonos
Antonio La Bella Romero e João Ro-
drigues Medina, documentos estes
que serviam para instruir a feticão
referente a restituição de passageiros.

Não ha inconveniente algum
em se fazer entrega de tais docu-
mentos, aos interessados directamente,
ou a procurador legalmente.

Quint. Feiras, 11/6/23

Heary
official

Resposta de se não
permite a entrega
mesma.

Le. Leostu
teir. to. int.
12.6.23

Providencia, por auto, a 16. VI - 923

J. J. J. J.

Recebi os passaportes e cilhetes
de passagem, convenientemente feitos em
S. Paulo - 3 de Outubro 1923
Ignacio da Silveira Peço

Carta

16-41-923

Snr. Ignacio da Silveira Pupo
Fazenda "Palmital"

A M P A R O

Respondendo a vossa carta datada de 27 de Maio ultimo, communico-vos que os documentos dos colonos Antonio La Bella Romero e Joao Rodrigues Medina, acham-se nesta Directoria á disposiçao dos mesmos, os quaes só serão entregues pessoalmente ou a quem se apresentar com procuraçao.

Com estima, sou

Attz. Obrz.

Director interino

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

ESTADO DE S. PAULO



COMARCA DO AMPARO

DECIO CINTRA PIMENTEL

2.º TABELLIÃO

RUA 13 DE MAIO, 19 = TELEPHONE 122

Procuração bastante que faz *Antonio La Bella*
Reouero a outro

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO bastante virem, que no anno do nascimento de Nosso SENHOR JESUS CHRISTO, de mil noycentos e *noventa e duas* dias do mez de *Setembro* do dito anno, nesta COMARCA DE AMPARO, em *meu cartorio*, de *rente* *meu Tabeilião* compareceram *os* *seus* *outorgantes*, *Antonio La Bella*, *Reouero* e *João Rodrigues Medina*, maiores, solteiros, brasileiros, residentes nesta Comarca.

reconhecido pelo proprio de *meu Tabeilião* das duas testemunhas ao diante assignadas, perante as quaes por ell me foi dito que por este publico instrumento, e nos termos de direito, nomea e constitue seu bastante procurador a *Luiz da Silveira Pupo*, maior, casado, brasileiro, para o fim especial de retirar da *Directoria de Terras Colonisacão e Immigração*, *Secretaria da Agricultura*, *em São Paulo*, as certidões, passaportes e mais papeis de *propriedade* *de* *seus* *outorgantes*, que *ella* *realizará* *a* *ma* *de* *seu* *forçado* *quando* *para* *isso* *requer*, *haver* *de* *receber* *de* *seus* *outorgantes*, e praticar emfim tudo quanto me *casario* *for*, *inclusive* *publicar* *este* *instrumento*.

Ao qua disse ell outorgante confer os poderes que as leis lhe concedem para em seu nome como se presente fosse, requerer, allegar e defender seus direitos em qualquer juizo ou tribunal, podendo propôr, a quem direito tiver, as acções competentes civeis, crimes ou commerciaes, proseguir em seus termos até sentenças e suas execuções, assignar os respectivos articulados, offerecer em juizo o que fôr necessario nos incidentes que apparecerem, interpôr recursos de appellações ou agravos, prestar em sua alma qualquer licito juramento; requerer inventarios, partilhas, embargos, arrestos, sequestros e cartas precatorias; fazer justificações, habilitações, louvações, composições, reconvenções, confissões, desistencias, transacções, arbitramentos, arrecadações, protestos e contra-protestos; outorgar, accetar e assignar escripturas de vendas, compras, cessão, penhor, hypothecas, sobre-hypothecas, de dação *in solutum* e outras quaesquer; fazer registrar taes titulos onde convier, assignar para isso os respectivos extractos; assim como lhe concede poderes para transigir em juizo ou fóra d'elle, dar quitação do que receber, substabelecer esta, se convier, e os substabelecidos em outros; e releval-os do encargo de satisfação, que o Direito outorga. E de como assim disse, do que dou fé, layrei este instrumento que sendo-lhe lido

lido acceptaram assignar a seguinte escritura abaixo, ajudado a ror's do primeiro autojante, do qual não adue a quem, Eu fernand Mendy de Oliveira presentes. Eu, Decid. C. P. B. P. M. S. P. Tabellião, a saber (a) Eu fernand Mendy de Oliveira - Juan Rodrigues de Almeida - Benedicto de Souza de Almeida, Josi Wagner. (mille paulal de 2000) Parada da sua acção. Eu, Decid. C. P. B. P. M. S. P. Tabellião, a saber, comprei e assignei em publico co. mass.

TABELLIAO DE JURE
 S. PAULO - RUA S. BERNARDO, 24

Eu testem. D. Soares da C.
 Decid. C. P. B. P. M. S. P. Tabellião



Reconheço a
 S. Paulo, 3 de 10 de 1923
 Em test.º
 da verdade
 11.º Tabelião

R. 8/000